

Processo: TC-005312.989.18-9.
Órgão: Câmara Municipal de Paulínia.
Advogado: Nenhum advogado habilitado neste processo.
Responsáveis: José Carlos Coco da Silva – Atual Presidente.
Ednilson Cazellato – Presidente à Época.
Danilo Henrique Macedo de Barros – Substituto.
Assunto: Contas de Câmara – Exercício 2018.

Diante da instrução da Fiscalização (evento 09), assino aos responsáveis o **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresente as justificativas que entender pertinentes.

Alerto, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante cadastro que é obrigatório.

Publique-se.

CGC-SEB, 26 de abril de 2019.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO